



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de abril de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 26/03/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7588

Número de Autenticidade: d0682cffdc6a2c2a0985b5438ef76d24

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 246, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0014964-38.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, Assistente Técnico, para responder pela função de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demanda, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 1 a 20/4/2024 e de 22 a 26/4/2024, em virtude de férias e recesso da titular



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/03/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1953391 e o código CRC 5C600D1A.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0002976-83.2024.8.23.8000

Assunto: Solicitação de doação de equipamentos de informática - Ouvidoria Geral do Estado.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de doação de 01 computador (gabinete e monitor) à Ouvidoria Geral do Estado de Roraima, conforme minuta apresentada.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, oficie-se, por meio da Secretaria-Geral, a Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima.

Ato contínuo, à SIL para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 25/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1950863 e o código CRC E7806B2B.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0003106-73.2024.8.23.8000****Assunto: Pedido de cooperação.**

Isso posto, em razão da necessidade e urgência da matéria, não sendo apontado qualquer impedimento para a indicação apresentada, **defiro o pedido** na forma da minuta apresentada no mov. 1951776.

Publique-se extrato de decisão.

Após, encaminhe-se ao GABJA e à SGM para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/03/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1955541 e o código CRC 3F8BCE8B.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 26/03/2024

PORTARIA N. 82, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0002829-57.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, no período de **13/03 a 22/03/2024**.

Art. 2º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Juiz **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, no período de **23/03 a 10/06/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 83, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004702-92.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 4º da Portaria GABJA nº 79/2024, publicada no DJE nº 7583, de 20/03/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica no dia **21/03/2024**.

Art. 2º – Designar o Excelentíssimo Juiz **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar, no dia **21/03/2024**, em virtude de afastamento da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar, no dia **21/03/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 84, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004716-76.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara de Família, no dia **19/03/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 85, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0005233-81.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 01 a 30/04/2024, para usufruto no período de **15/07 a 13/08/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 86, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0005365-41.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, para usufruto no dia **21/03/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 06 a 12/12/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, para usufruto nos dias **22, 25 e 26/03/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/01 a 05/02/2023.

Art. 3º - Designar a Excelentíssima Juíza **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Segunda Vara Criminal no dia **21/03/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Segunda Vara Criminal no dia **22/03/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º - Designar a Excelentíssima Juíza **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Segunda Vara Criminal nos dias **25 e 26/03/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 87, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0005797-60.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto nos dias **01 a 05/04/2024** por ter laborado no recesso forense de 2018.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de **01 a 05/04/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 88, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0023727-28.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de **20/03/2024**, os efeitos da Portaria GABJA n. 404/2023, DJE 7506, de 27/11/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para auxiliar na Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 89, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **ABRIL 2024**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		José Félix de Lima Júnior
	Júri	2ª vara	Aline Corrêa Machado de Azevedo
02			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª vara	José Félix de Lima Júnior
03			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Jeferson Antônio da Silva
	Júri	2ª vara	Sandra Christiane Araújo Souza
04			José Félix de Lima Júnior
	Plantão		Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Júri	1ª vara	Marcelo Barbosa dos Santos
05			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
06			Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
07			José Félix de Lima Júnior
	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão Penitenciário		Victor Mateus de Oliveira Tobias
08			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Alessandra Maria Rosa da Silva
	Júri	2ª vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
09			Naryson Mendes Lima
	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
	Júri	1ª vara	Leonardo Penna Firme Tortarolo
			Silvan Lira de Castro
	Plantão		Naryson Mendes Lima
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
	Júri	1ª vara	Jeckson Luiz Triches

10	Plantão		Aline Corrêa Machado de Azevedo
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
	Júri	2ª vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
11	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
	Júri	1ª vara	Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcos da Silva Santos
12	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
			Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes Lima
13	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Netanias Silvestre Amorim
14	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Netanias Silvestre Amorim
15	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
	Júri	2ª vara	Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza
16	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
	Júri	1ª vara	José Félix de Lima Júnior
			Naryson Mendes Lima
17	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Alessandra Maria Rosa da Silva
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
	Júri	2ª vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen do Nascimento Oliveira
18	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
	Júri	1ª vara	Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
19	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra
20	Plantão		Aline Corrêa Machado de Azevedo
			Paulo Renato Silva de Azevedo
21	Plantão		Aline Corrêa Machado de Azevedo
			Paulo Renato Silva de Azevedo
22	Plantão		Leandro Sales Veras
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Júri	2ª vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Jeferson Antônio da Silva
23	Plantão		Luís Cláudio de Jesus Silva
			Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima

	Júri	1ª vara	Sandra Christiane Araújo Souza Ariana Silva Coelho
24	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Júri	2ª vara	Joelson de Assis Salles Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão		Netanias Silvestre Amorim Francisco Alencar Moreira
25	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão		Martha Alves dos Santos Carlos dos Santos Chaves
26	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio Aílton Araújo da Silva
27	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio Aílton Araújo da Silva
	Plantão		Wenderson Costa de Souza José Félix de Lima Júnior
29	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Júri	2ª vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão		Naryson Mendes Lima Marcilene Barbosa dos Santos
30	Plantão Penitenciário		Alisson Menezes Gonçalves

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Alessandra Maria Rosa da Silva
	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Suellen do Nascimento Oliveira
	Sócrates Costa Bezerra
	Leonardo Penna Firme Tortarolo

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz ESDRAS SILVA BENCHIMOL

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 26/03/2024****PORTARIA/CGJ Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 00259xx-16.2023.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, em desfavor do servidor (...), mat. (...), nos termos do artigos 137 e 139 da Lei Complementar n.º 53/2001, para apurar eventuais responsabilidades decorrentes de transgressão disciplinar, indicação de materialidade e autoria, ainda que em tese, bem como fatos conexos que surgirem durante a instrução .

Art. 2º Estabelecer que a Sindicância seja processada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA Nº 2099, de 18/12/2023, publicada no DJE n.º 7521), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único: O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão da Sindicância, de forma ininterrupta, por trinta (30) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicialmente estipulado (parágrafo único do art. 139, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 25 de março de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

Procedimento Administrativo nº 00259xx-16.2023.8.23.60301-380
Assunto : Reclamação

DECISÃO

Trata-se de Reclamação apresentada pelo advogado (...) - OAB/RR n. (...), em desfavor do (...), matrícula (...), lotado na (...), apontando eventual conduta irregular praticada pelo referido servidor, nos autos do Processo de Execução n. 00051xx-90.2001.8.23.0010, bem como no Processo n. 00483xx-75.2002.8.23.0010 ([18674xx](#)).

(...)

Por fim, negou qualquer relação com a parte executada, não reconhecendo a alegação de suposta inércia em virtude de eventual parcialidade.

É o relato. Decido.

Considerando a gravidade dos fatos narrados na Reclamação, bem como a insuficiência das informações apresentadas pelo (...) entendo ser necessária a apuração mais detalhada do episódio em questão.

(...).

Diante do exposto, inexistindo elementos que permitam o pronto arquivamento do feito, determino a abertura de Sindicância Acusatória em desfavor do servidor (...), matrícula f3010xxx, lotado na (...), nos termos do art. 137 da LCE n. 53/2001 c/c art. 60, do Provimento CGJ n. 03/2023.

A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria PR n. 2099, de 18/12/2023.

À Secretaria para providências.

Intime-se.

Dê-se ciência ao reclamante, nos termos do art. 26, inciso XIII, da Resolução TP n. 27/2023 - Regimento Interno.

Publique-se com as cautelas de estilo.

Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de março de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

Procedimento Administrativo nº 0005710-07.2024.8.23.8000
Assunto : Mudança de Horário das Serventias Extrajudiciais

DECISÃO

Trata-se do expediente encaminhado pelo Ofício Único da Comarca de Rorainópolis, cuja titular é a Presidente da Anoreg/RR, solicitando autorização para mudança de horário de funcionamento das unidades extrajudiciais em virtude do feriado da Semana Santa (27 a 29/04/2024).

É o sucinto relatório.

Considerando a Portaria TJRR/PR nº 2011, de 24 de novembro de 2023, que trata dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário de Roraima no exercício de 2024, e a necessidade de atendimento ao público, tendo em vista o pedido resumir-se ao expediente de quinta-feira (28/03/2024), considerando-se normal o expediente da quarta-feira (27/03/2024), **defiro como solicitado, estendendo os efeitos da decisão às demais Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima**, devendo a alteração temporária no horário de atendimento ser publicada nas redes sociais, murais e entradas de cada Serventia, conforme abaixo descrito:

- 28/03/2024: 08h às 14h.

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 25 de março de 2024.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

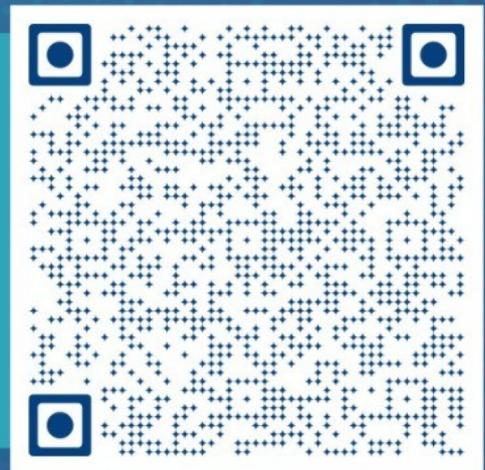
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**MINUTA DE PORTARIA TJRR-SG N. 24 DE MARÇO DE 2024**

A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria TJRR/SG n. 21/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos ao Exame Nacional da Magistratura – 1ª Edição, conforme Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Da decisão da Comissão de Heteroidentificação que não confirmar a autodeclaração caberá recurso ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no período de 02/04/2024 a 05/04/2024, que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico comid@tjrr.jus.br.

Parágrafo único. A decisão do recurso será proferida até o dia 23/04/2024 e publicada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br), do qual constarão os dados de identificação do(a) examinando(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz de Direito – membro da Comissão

EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC

Servidora do TJRR – membro da comissão

GLAUCIA DA CRUZ JORGE

Servidora do TJRR – membro da comissão

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA

Servidor do TJRR – membro da comissão

REGIANE DIONIZIO LIMA

Professora do IFRR – membro da comissão

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE EXAMINANDA NEGRA OU EXAMINANDO NEGRO

EXAMINANDO (A)	RESULTADO
ALEX BRUNO TAVARES VIEIRA	CONFIRMADO
ANA LUISA SOARES DE LIMA	CONFIRMADO
BERNARDO LOMAR DA SILVA	PREJUDICADO
CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA	CONFIRMADO
CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA	CONFIRMADO
CHARLES SOBRAL DE PAIVA	CONFIRMADO
CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO	CONFIRMADO
DANILO GONÇALVES GOMES SILVA	CONFIRMADO
DAVID ADAN SANTA BRÍGIDA PEIXOTO	CONFIRMADO
EVELYN LAIARA DA SILVA NEGREIROS LOZANO	CONFIRMADO
FRANCISCO NUNES DA SILVA FILHO	CONFIRMADO
GEOVAN DE SOUSA CONCEIÇÃO	CONFIRMADO
GISLAYNE MATOS KLEIN	CONFIRMADO
GLÁUCIA DA CRUZ JORGE	CONFIRMADO
JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO	NÃO CONFIRMADO
JOSÉ VIEIRA DE SOUSA	CONFIRMADO
KAYLLAR DE OLIVEIRA RODRIGUES CARRA	CONFIRMADO
KELVEM MARCIO MELO DE ALMEIDA	NÃO CONFIRMADO
LEONICE FERREIRA PINTO	CONFIRMADO
LUIS FELLIPE SOUZA DA SILVA	CONFIRMADO
MARCO AURÉLIO DE MOURA LIMA	CONFIRMADO
MARCOS PIRES DA SILVA	CONFIRMADO
MAYCON COELHO MAIA	CONFIRMADO
MENDELL SA DE JESUS	CONFIRMADO
NELSON LUIZ CAMILO DE OLIVEIRA	CONFIRMADO
RAFAEL ANSELMO MOREIRA	CONFIRMADO
ROMARIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	CONFIRMADO
RONALDO CORREIA DA SILVA	CONFIRMADO
SARAH LÍVIA PAIVA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	CONFIRMADO
THALITA DA SILVA RIBEIRO	CONFIRMADO
VANÍSIA DE SOUSA SANTOS CAMILO	CONFIRMADO
VINICIUS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	CONFIRMADO
WANDERLEI SILVA RIBEIRO	CONFIRMADO
WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA	NÃO CONFIRMADO
YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSARIO	CONFIRMADO

Elano Loureiro Santos
Secretário-Geral, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º304 - Cessar os efeitos, a contar de 21/3/2024, da designação do servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Alto Alegre/ Gabinete, em virtude de férias e recesso do servidor Emílio Alberto Araujo Junges, objeto da Portaria SGP n.º 226/2024, publicada no DJE n.º 7568, de 28/2/2024.

N.º305 - Designar a servidora **ANA LILIAN MAIA COSTA**, Auxiliar Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Patrimônio, no período de 8 a 16/4/2024, em virtude de recesso do servidor Kuster Damasceno Marques.

N.º306 - Designar o servidor **MAURY CEZAR DENGUE MALHADA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Patrimônio, no período de 17 a 25/4/2024, em virtude de recesso do servidor Kuster Damasceno Marques.

N.º307 - Designar a servidora **CARLA ROCHA FERNANDES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 1º a 13/4/2024, em virtude de recesso da servidora Paloma Lima de Souza Cruz.

N.º308 - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 28/3 a 8/4/2024, em virtude de férias do servidor Kerwin Muriel Hirt Mayer.

N.º309 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Arrecadação, no período de 2 a 19/4/2024, em virtude de recesso da servidora Marta Barbosa Silva Lopes.

N.º310 - Designar a servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, no período de 18/3 a 28/4/2024, em virtude de afastamento do servidor Aecyo Alves de Moura Mota.

N.º311 - Designar o servidor **MAYK BEZERRA LÔ**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, nos períodos de 1º a 20/4/2024 e de 22 a 30/4/2024, em virtude de férias e recesso da servidora Amanda Fernandes da Cruz.

N.º312 - Cessar os efeitos, a contar de 25/3/2024, da designação do servidor **ROGÉRIO HENDRIX SILVA SANTOS**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, em virtude de férias do servidor Yano Leal Pereira, objeto da Portaria SGP n.º 240/2024, publicada no DJE n.º 7570, de 1º/3/2024.

N.º313 - Designar o servidor **ROGÉRIO HENDRIX SILVA SANTOS**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 8 a 10/4/2024, em virtude de férias do servidor Yano Leal Pereira.

N.º314 - Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 25/3 a 3/4/2024, em virtude de férias do servidor Shiromir de Assis Eda.

N.º315 - Conceder ao servidor **ITALO GIULLIANO OZORIO DE SOUZA**, Assessor Técnico I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 11 a 12/4/2024 e de 4 a 19/11/2024.

N.º316 - Conceder à servidora **IVY MARQUES AMARO**, Secretária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 25 a 26/3/2024.

N.º317 - Conceder ao servidor **KUSTER DAMASCENO MARQUES**, Subsecretário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 8 a 25/4/2024.

N.º318 - Conceder à servidora **MARTA BARBOSA SILVA LOPES**, Subsecretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 2 a 19/4/2024.

N.º319 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **SEBASTIANA MARIA DE SOUSA PEDROSO**, Assessora Especial, no período de 23 a 30/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**EDITAL****Desafio Justiça na Medida Certa - 5ª Edição Prêmio Unidade mais Saudável do TJRR - 1ª Edição****1. DO OBJETO**

O Desafio Justiça na Medida Certa – 5ª Edição é uma ação da Secretaria de Qualidade de Vida que visa incentivar a prática de exercícios físicos e alimentação saudável para melhoria da qualidade de vida dos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O Desafio consiste em uma competição individual, que será dividida em duas categorias de vencedores: Masculina e Feminina, onde serão selecionados os três primeiros colocados em cada categoria que apresentarem a maior perda de percentual de gordura corporal (PGC %) na avaliação de Bioimpedância no período de 30 dias (15/04/2024 a 15/05/2024).

O Prêmio Unidade mais Saudável do TJRR consiste em um incentivo para que todos os participantes se mobilizem para participar das atividades físicas promovidas pelo TJRR e buscar hábitos mais saudáveis, concorrendo com a Placa de Unidade Mais Saudável do TJRR.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas por formulário eletrônico <https://forms.gle/JV6c2oUVRspGpJYi6> no período de 25/03/2024 a 05/04/2024. O candidato deverá preencher todos os campos corretamente.
- 2.2. A inscrição está condicionada ao depósito/pix (CPF: 794.689.932-72 - Perla Alves Martins Lima) no valor de R\$50,00, com envio de comprovante no ato da inscrição. O valor total acumulado das inscrições será divulgado no dia 12/02/2024 e será destinado exclusivamente para a premiação.
- 2.3. A homologação das inscrições será publicada no dia 09/04/2024.
- 2.4. Poderão se inscrever todos os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, residentes, dependentes e terceirizados do TJRR.
- 2.5. Os competidores inscritos autorizam o uso de sua imagem pessoal pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, quando da divulgação da competição.
- 2.6. Os primeiros 80 inscritos ganharão camiseta do Desafio Justiça na Medida Certa.
- 2.7. A taxa não será restituída, em caso de desistência ou desclassificação. Somente se houver solicitação para o email qualidadedevida@tjrr.jus.br até o dia 11/04/2024, com justificativa por restrições médicas.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O competidor passará por uma avaliação física e médica que será disponibilizada pelo TJRR na Secretaria de Qualidade de Vida, no turno da manhã, no dia 11/04/2024.
- 3.2. O competidor realizará uma Avaliação de Bioimpedância, exclusivamente pelo equipamento do TJRR, no dia 11/04/2024.
- 3.3. Os inscritos deverão participar de uma modalidade dos treinos oferecidos pela Subsecretaria de Qualidade de Vida do TJRR, a ser escolhido entre Treino Funcional, Treino de GAP (Glúteo, Abdome e Pernas), Pilates e Corrida Pedestre, conforme dias e horários ofertados pelo TJRR, a partir do início da competição.
- 3.4. Serão desclassificados os candidatos que:
 - 3.4.1. Não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para as avaliações de Bioimpedância.
 - 3.4.2. Não comparecerem à Avaliação Médica.
 - 3.4.3. Não obtiverem o mínimo de 75% de presença no treino escolhido.
 - 3.4.4. Apresentarem problemas de saúde ao longo da competição, que o impossibilite de continuar no Desafio.
- 3.5. Caso o participante possua alguma comorbidade como hipertensão, mas que realize acompanhamento médico. Pode apresentar no dia da avaliação laudo médico o liberando para a prática de atividades físicas.
- 3.6. A Comissão Julgadora será formada pela Comissão Organizadora que poderá afastar e desclassificar, a qualquer momento, o competidor já inscrito, desde que seja constatada alguma irregularidade ou desobediência substancial ao que está proposto neste edital.

4. DA COMPETIÇÃO**4.1. Da Pesagem**

- 4.1.1. A pesagem inicial ocorrerá no dia 11/04/2024, a partir das 06h30 até às 13h30 (obrigatória).
- 4.1.2. A pesagem final, com os mesmos critérios da pesagem inicial, ocorrerá no dia 17/05/2024, das 6h30 às 13h30 (obrigatória).
- 4.1.3. Antes de realizar a pesagem, todos os competidores deverão passar pela aferição da Estatura. O competidor deverá estar descalço e com roupas leves, de forma a visualizar a posição do corpo, e sem nenhum adereço na cabeça que possibilite alteração da medida. Deverá permanecer em posição anatômica com panturrilha, glúteos, ombros e cabeça tocando a parede ou superfície vertical do dispositivo de medida, sempre que possível. Com a face voltada para frente, no Plano de Frankfurt, o suporte deverá ser posicionado sobre a cabeça, de tal forma que pressione apenas o cabelo. O medidor deverá estar em frente à escala e a medida ser aferida cuidadosamente no centímetro mais próximo.

4.1.4. Cada competidor (descalço e com roupas leves) subirá na balança de Bioimpedância Inbody 270, de propriedade do TJRR, na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

4.1.5. A lista dos participantes aptos aos treinos será divulgada no dia 12/04/2024.

4.1.6. Será criado um grupo no whatsapp e todos os participantes serão adicionados para divulgação das informações referentes ao Desafio. Não sendo obrigada a permanência, no entanto as informações serão repassadas exclusivamente no grupo.

4.2. Dos Treinos

4.2.1. O participante poderá optar por participar do Treino Funcional, Treino de GAP (Glúteo, Abdome e Pernas), Pilates e Corrida Pedestre, que são atividades que não apresentam restrição de idade e gênero, por adaptar-se a diversas limitações do ser humano.

4.2.2. Todos os treinos serão realizados na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores.

4.2.3. Os treinos ocorrem nos dias e horários especificados abaixo:

HORÁRIOS DE ATIVIDADES SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h - 7h45	TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio	PILATES Turma 1 Profª. Eliane	TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio	PILATES Turma 1 Profª. Eliane	TREINO FUNCIONAL Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio
14h30 - 15h30	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 1 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 1 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora
17h - 18h	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora	GAP Turma 2 Profº. Samuel e Estª. Isadora	TREINO FUNCIONAL Turma 3 Profº. Samuel e Estª. Isadora
17h - 18h		PILATES Turma 2 Profº. Keitson		PILATES Turma 2 Profº. Keitson	
18h - 19h	TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora		TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora		TREINO FUNCIONAL Turma 4 Profº. Samuel e Estª. Isadora
18h30 - 19h30		TREINO CORRIDA Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio		TREINO CORRIDA Turma 1 Profº. Márcio e Estº. Tarcísio	
19h - 20h	TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel		TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel		TREINO FUNCIONAL Turma 5 Profº. Samuel
20h - 21h		TREINO FUNCIONAL Turma 6 Profº. Samuel e Estº. Tarcísio		TREINO FUNCIONAL Turma 6 Profº. Samuel e Estº. Tarcísio	

4.2.4. Os horários e os dias dos treinos poderão sofrer reajustes, conforme demanda de turmas e adaptação da Subsecretaria de Qualidade de Vida.

5. CATEGORIA INDIVIDUAL

5.1. Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %) Feminino e Masculino.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate seguirão as respectivas ordens de prioridade por cada categoria e naipe:

Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

- I. Maior Perda de Massa de Gordura;
- II. Menor relação cintura-quadril;
- III. Maior idade.

7. CATEGORIA UNIDADE MAIS SAUDÁVEL DO TJRR

- 7.1. Haverá premiação especial para as unidades que apresentarem o maior número de participantes que concluírem o desafio, proporcionalmente ao número de lotados.
- 7.2. Serão premiadas as 5 (cinco) primeiras unidades com uma Placa de Unidade Mais Saudável do TJRR.
- 7.3. Haverá sorteios exclusivos para os participantes das unidades premiadas.

8. RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão divulgados no dia 24/05/2024.
- 8.2. Haverá 5 (cinco) vencedores para categoria de Unidade mais saudável (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares).
- 8.3. Haverá 3 (três) vencedores para categoria individual (1º, 2º e 3º lugares).

Categoria: Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %)

A Fórmula para encontrar o PGC% de cada Avaliação de Bioimpedância => $(MG \times 100 \div P = PGC\%)$.

Os Cálculos detalhados nesta Fórmula, são: $\{(Massa \text{ de Gordura em kg}) \text{ vezes } (100) \text{ dividido pelo } (Peso \text{ Total em kg}) = PGC\%$ para encontrar o (PGC %) de cada Avaliação da Bioimpedância realizada.

Atenção: serão usadas para calcular o resultado final, somente o valor do PGC% da 1ª e última avaliação, usando a fórmula -> $\{(Valor \text{ do PGC\% da } 1^a \text{ Avaliação}) \text{ menos o } (Valor \text{ do PGC\% da última Avaliação}) = PGC\% \text{ final}\}$.

Feminino: vencerá a competidora que apresentar a Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %);

Masculino: vencerá o competidor que apresentar a Maior Perda de Percentual de Gordura Corporal (PGC %).

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. O valor total acumulado das inscrições será divulgado no dia 12/02/2024 e será destinado exclusivamente para a premiação.
- 9.2. A premiação ocorrerá no dia 24/05/2024, na Secretaria de Qualidade de Vida, localizado no Conjunto dos Desembargadores, com evento comemorativo.
- 9.3. Dos Prêmios:
 - 9.3.1. Serão premiados os primeiros, segundos e terceiros colocados das duas categorias. Categorias 1º lugar (50% do total do valor das inscrições), divididos entre masculino e feminino 2º lugar (30% do total do valor das inscrições), divididos entre masculino e feminino 3º lugar (20% do total do valor das inscrições), divididos entre masculino e feminino.
 - 9.3.2. O valor da premiação será divulgado no dia 12/04/2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora.

ANEXO

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	25/03/2024
Inscrições	25/03/2024 a 05/04/2024
Homologação das inscrições	09/04/2024
1ª Avaliação (inicial) de bioimpedância	11/04/2024
Avaliação Médica	11/04/2024
Divulgação dos aptos para o treino	12/04/2024
Divulgação do valor da premiação	12/04/2024
Período de competição	15/04/2024 a 15/05/2024
Avaliação (final) da bioimpedância	17/05/2024
Divulgação dos resultados	24/05/2024
Premiação e evento de encerramento	24/05/2024

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 26/03/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº DO ACORDO:** 03/2024**PROCESSO SEI Nº:** 0013018-31.2023.8.23.8000.**OBJETO:** Consiste na cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, com interveniência da VEPEMA e Escritório Social da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.**REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:** Vicência Décima Rosado Maia de Oliveira - Presidente.**DATA:** 21 de março de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 21/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0019361-14.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Sexto Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em cercas elétricas, concertinas, motores elétricos de portão e cancelas, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças (primeiro uso) para atender ao Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** M SALES SOUSA ME - CNPJ: 17.844.074/0001-07**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 08.04.2025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57, inciso II da Lei n.8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Elano Loureiro Santos - Secretário-Geral, em exercício.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marcio Sales Sousa- Representante Legal.**DATA:** 21 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO: 3/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0005271-93.2024.8.23.8000.

ASSUNTO: cessão de 01 (uma) antena STARLINK (especificação: KIT301880695, SN ANTENA: 2DUNE00000058520, SN ROTEADOR: WAWC02100351), para atender o Posto Fiscal do Jundiá - PFJ, unidade da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, conforme manifestação de interesse das partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº14.133/2021.

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Elano Loureiro Santos - Secretário-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: Manoel Sueide Freitas - SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ.

DATA: 25 de março de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0005897-15.2024.8.23.8000	Folha Suplementar I - Março/2024	2022 e 2023	R\$ 234.712,12

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024

N. 183 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004790-33.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL	Técnico Judiciário	0,50 (meia diária)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	26/03/2024	

N. 184 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005486-69.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
DEUZIVALDO JOSE DE BARROS GOES	Analista Judiciário - Pedagogia	0,50 (meia diária)
DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA PORTELA		
Destino:	Comarca de Bonfim/RR	
Motivo:	Realizar estudo de caso	
Data:	03/04/2024	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 26 de Março de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 26/03/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **HÉLIO LARANJEIRA OFILA**, brasileiro, união estável, portador do RG 149.498 SSP/RR e CPF 509.987.732-04, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0832149-38.2021.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por H.F.O. contra H.L.O., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente ao mês de **ABR/21**, no valor total de **R\$ 12.417,37 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0836367-41.2023.8.23.0010** em que é requerente **NOHELIA OCARINA MENA OYUELA** e requerida **FÁTIMA KARELIA CARPIO MENA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FÁTIMA KARELIA CARPIO MENA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NOHELIA OCARINA MENA OYUELA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES** – TITULAR RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou,

CITAÇÃO DE: **EDDEN STEWART DE LIMA FIGUIREDO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 17827930 SSP/AM e CPF 906.926.242-87, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0805505-58.2021.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por M.K.A. contra E.S.L.F., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente aos meses de **AGO/23 a OUT/23**, no valor total de **R\$ 809,95 (oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário.

INTIME-O, AINDA, para, em 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de **R\$ 6.780,48 (seis mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, referente aos meses de **SET/21 a JUL/23**, acrescido de juros, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de 10% (dez por cento) e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do art. 523, do NCPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0846866-84.2023.8.23.0010** em que é requerente **LEILIANE ALBUQUERQUE LIMA** e requerido **TIBIRIÇÁ DE LIMA GAMBA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **TIBIRIÇÁ DE LIMA GAMBA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **LEILIANE ALBUQUERQUE LIMA A** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 26/03/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Titular da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0834704-96.2019.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): NIURA CARDOSO DE SOUZA, JALSER RENIER PADILHA, marliane rodrigues da silva brito, RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA, ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA, GERSON DA SILVA DE MELO

Como se encontra a parte **ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO, RG: 3139808 SSP/RR, CPF: XXX.999.422-68, nascida no dia 12/09/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de RAIMUNDA ROSÂNGELA MARQUES CRAVEIRO e de DANQUE ESBELL DA SILVA, estado civil: Casado(a),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, Anne Vitória Almeida Costa, que o digitei e, Wemerson de Oliveira Medeiros – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Wemerson de Oliveira Medeiros
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, Titular da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0834704-96.2019.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): NIURA CARDOSO DE SOUZA, JALSER RENIER PADILHA, marliane rodrigues da silva brito, RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA, ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA, GERSON DA SILVA DE MELO,

Como se encontra a parte **RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA, CPF: XXX.463.642-26, nascido no dia 17/06/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de MARTA MARIA SAMPAIO ROCHA LIMA e de ELIVAR DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA, estado civil: Casado,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, Anne Vitória Almeida Costa, que o digitei e, Wemerson de Oliveira Medeiros - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Wemerson de Oliveira Medeiros
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0834704-96.2019.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): NIURA CARDOSO DE SOUZA, JALSER RENIER PADILHA, marliane rodrigues da silva brito, RAFAEL SAMPAIO ROCHA LIMA, ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO SAMPAIO, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA, GERSON DA SILVA DE MELO,

Como se encontra a parte **VERONA SAMPAIO ROCHA LIMA, CPF: XXX.222.532-20, nascida no dia 22/02/1985, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de MARTA MARIA SAMPAIO ROCHA LIMA e de ELIVAR DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, Anne Vitória Almeida Costa, que o digitei e, Wemerson de Oliveira Medeiros - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Wemerson de Oliveira Medeiros
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O Juiz de Direito Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO vir ou dele tiverem conhecimento que tramitam neste Juízo os autos da Ação Penal nº 0000246-96.2013.8.23.0010, tendo como acusado **JACKSON DUARTE OLIVEIRA, vulgo “Celularzinho”**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1991, natural de Manaus/AM, filho de João Carneiro Oliveira e Mivelani Duarte, RG. 366437-6 SSP/RR, CPF ***.308.112-47, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, denunciado pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2.º inciso IV, do Código Penal Brasileiro, tendo como suposta vítima Allan Caio Brito Soares; Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência da **Sentença de Pronúncia**: [...] Posto isso, diante dos fundamentos fáticos e jurídicos expendidos, com fulcro no art. 413 do CPP, **pronuncio** JACKSON DUARTE OLIVEIRA pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, encaminhando-o para julgamento no Egrégio Tribunal do Júri [...]. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

O Juiz de Direito Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO vir ou dele tiverem conhecimento que tramitam neste Juízo os autos da Ação Penal nº 0819156-02.2017.8.23.0010, tendo como acusado **MICHAEL RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista – RR, nascido em 06.09.1989, filho de Núbia Oliveira da Silva, RG 3191095 SSP/RR, CPF ***.386.272-73, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, denunciado pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2.º inciso I e IV, do Código Penal Brasileiro, tendo como suposta vítima Josiney Ferreira Alves; Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência da **Sentença de Pronúncia**: [...] Posto isso, diante dos fundamentos fáticos e jurídicos expendidos, com fulcro no art. 413 do CPP, pronuncio MICHAEL RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, encaminhando-o para julgamento no Egrégio Tribunal do Júri [...]. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jacqueline do Couto
Diretora de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 01/04/2024

PORTARIA/GAB/AA/Nº 003/2024

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da auto inspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional, regularizar os procedimentos adotados pelo setor, avaliar o cumprimento dos prazos e imprimir celeridade nas demandas com pendência ident

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da auto inspeção em todos os setores que compõe a unidade judicial e que deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o período da PORTARIA/GAB/AA/Nº 002/2024 da auto inspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR, a contar do dia 01 de abril de 2024 às 08h00min, com prazo de duração de até 15 (quinze) dias corridos;

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Comunicuem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 01 de abril de 2024.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800288-49.2021.8.23.0005**

Réu: **LEONARDO DE AMORIM SOUZA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **LEONARDO DE AMORIM SOUZA**, vulgo “Neguinho” ou “Pintado”, brasileiro, solteiro, natural de Grajaú/MA, nascido aos 29/03/1988, filho de Ercilia Amorim Souza, inscrito no CPF/MF nº 702.920.621-50. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o **CITA** nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, para que ofereça resposta escrita acerca da acusação contida nos autos em epígrafe, no prazo de **10 (dez) dias**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas, com as respectivas qualificações, para regular intimação, sob pena de revelia. Caso o denunciado não possua condições de contratar advogado, deverá dirigir-se ao prédio da Defensoria Pública com atuação nesta Comarca, para solicitar a assistência de um Defensor Público, informando o(s) nome(s) de sua(s) testemunha(s), se houver, bem como, matéria de fato sobre sua defesa. Outrossim, decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo seu advogado em Juízo para atuar no feito no prazo estipulado, os autos serão remetidos à Defensoria Pública para defesa escrita, sendo que, posteriormente, constatado possuir condições financeiras, ser-lhe-ão arbitrados honorários. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

A MM^a. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0800288-49.2021.8.23.0005**, AÇÃO DE ESPÉCIES DE CONTRATOS, em que figura como partes autoras CELSO JOSÉ POLEITO, FELIPE ZANATTA, RANGEL FERNANDO FELINI, ROSÂNGELA CALEGARI, TACIANE CAPRA FELINI e WILSON ZANATTA e parte Ré **RUI DE PAULA MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 453.075.638-68, portador do RG nº M-4.550.064 SSP/MG. Como se se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro. É para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente (Servidora Judiciária), o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair –Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

Autos nº 0801130-92.2022.8.23.0005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0801130-92.2022.8.23.0005, tendo como requerente Fernanda Rafaela Teixeira Ribeiro e interditado Fabio Wapichano Teixeira Ribeiro, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de FÁBIO WAPICHANO TEIXEIRA RIBEIRO, nascido em 19/11/1998, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, necessitando da assistência de curador, tão somente aqueles relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma prevista no art. 85 da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nomeio como curadora, FERNANDA RAFAELA TEIXEIRA RIBEIRO, na forma do artigo 1.775, do Código Civil. Expeça-se o termo de curatela definitiva. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se conforme disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil. Sem custas e despesas processuais remanescentes". Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três. E para constar, eu, Eduarda Sousa Vicente (Servidora Judiciária) o digitei e Lorena Barbosa Aucar Seffair (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª. Juíza o assinou.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 26/03/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Substituta Dr.^(a) Anita de Lima Oliveira, respondendo pela Vara de Família de Pacaraima, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800610-75.2023.8.23.0045**Réu: FREDSON RODRIGUES FERREIRA****Autor: LETICIA MAGALHÃES FERREIRA e LYANDRO MAGALHAES FERREIRA**

Como se encontra a parte FREDSON RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para CITAR o(a) requerido(a) para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/03/2024. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **8000001-52.2024.8.23.0045**

Réu: **Félix Rafael Martinez Morales**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Félix Rafael Martinez Morales, nascido no dia 12/10/1994, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Omaira del Carmen Morales e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0847230-56.2023.8.23.0010**

Réu: **ERIANNIS JOSE GONZALEZ CUMANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ERIANNIS JOSE GONZALEZ CUMANA**, nascido no dia **30/10/1992**, em **PUERTO LA CRUZ/VE**, sexo: **feminino**, filho de **ERIKA IRIS CUMANA ESPINOZA** e de **,** estado civil: **Outros**, escolaridade: **Ensino Médio Incompleto**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO** (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0847230-56.2023.8.23.0010**

Réu: **ERIKA IRIS CUMANA ESPINOZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ERIKA IRIS CUMANA ESPINOZA, nascido no dia 02/12/1975, em PUERTO LA CRUZ/VE, sexo: feminino, filho de CARMEN ESPINOZA e de RAMON CUMANA, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO** (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801521-87.2023.8.23.0045**

Réu: **JESUS JAVIER SUAREZ CORDERO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JESUS JAVIER SUAREZ CORDERO**, nascido no dia **01/01/2000**, em , sexo: masculino, filho de **YAMIR YAMIRA CORDERO ALCALA** e de **JAIME JAVIER SUAREZ**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO** (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809173-71.2020.8.23.0010**

Réu: **MILILSON PEREIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MILILSON PEREIRA DA SILVA, nascido no dia 06/04/1998, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Albertina Pereira Roque e de ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217: Estupro de vulnerável, CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800379-19.2021.8.23.0045**

Réu: **VALDOMIRO SILVA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDOMIRO SILVA COSTA, nascido no dia 26/07/1983, em VITORINO FREIRE/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DIVINA SILVA COSTA e de VALDECIR FERREIRA COSTA, RG: 3298426 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO** (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820811-67.2021.8.23.0010**

Réu: **ADRIAN JOSE FORTI FEBRES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE OLIVEIRA LIMA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ADRIAN JOSE FORTI FEBRES, nascido no dia 20/06/2003, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de MIRALIS FEBRES e de LESTER FORT, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820811-67.2021.8.23.0010**

Réu: **YORMAN JESUS ESCOBAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YORMAN JESUS ESCOBAR, nascido no dia 29/05/1995, em BOLIVAR/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de KARINA YOLET ESCOBAR e de , RG: V25361714 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

Expediente de 26/3/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839722-93.2022.8.23.0010**

Réu: **PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR**, nascido no dia **15/03/1980**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA DE FATIMA MACEDO SOARES** e de **PERLY PEREIRA DE MORAES**, **RG: 162257 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, que o digitei e, **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO** (Diretor de Secretaria Substituto), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

David Adan Santa Brígida Peixoto
Diretor(a) de Secretaria Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 26/03/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 476/2024/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Decisão SDPG-CG (0554991), Teor do Processo SEI nº 001078/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dr^a **JEANE MAGALHÃES XAUD**, para, excepcionalmente, atuar nos autos do processo Nº 0808058-73.2024.8.23.0010, por legitimação extraordinária, representando a Defensoria Pública do Estado de Roraima, devendo adotar todas as medidas e diligências necessárias e suficientes para garantir a efetiva defesa do grupo de vulneráveis na presente demanda. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554999** e o código CRC **E4546D04**.

PORTARIA 491/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº.004288/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a TATYANE ALVES COSTA, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para os períodos de 28 de março a 16 de abril de 2024, conforme Portaria 2068/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 830 de 15.12.2023, constante em evento 0527660, para serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 23 de julho de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 15 de outubro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555509** e o código CRC **BC16DC07**.

PORTARIA 486/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003206/2022.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a BEATRIZDUFFLIS FERNANDES, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas nos períodos de 25 de março a 03 de abril de 2024 e 08 a 17 de abril de 2024, conforme Portaria 2056/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 829 de 14.12.2023, constante evento 0527032, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555386** e o código CRC **261D888B**.

PORTARIA 485/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000390/2018.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dr.^a EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS, 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2021, para serem usufruídas, a contar de 03 de junho de 2024.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a LENIR RODRIGUES SANTOS para substituir a Defensora Pública Dr.^a EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS, 7ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 03 a 12 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555377** e o código CRC **EF394CA4**.

PORTARIA 484/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004292/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DASILVA, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 09 a 18 de abril de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, para serem usufruídas a contar de 16 de abril de 2024.

II- Designar o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, para substituir o Defensor Público Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista –RR, no período de 16 a 25 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555366** e o código CRC **949B9FFA.000022/**

PORTARIA 483/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000873/2023.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.ª HANNAHLARISSA DE CARVALHO GURGEL, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de abril de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555350** e o código CRC **7CF8A7AA**.

PORTARIA 482/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002254/2023.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias a licença para tratamento de saúde da servidora NEIRADEYDIANECARVALHO DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Execução Orçamentária, a contar de 15 de março de 2024, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a servidora NATALI VITORIA LIMA DA SILVA, Assessora Especial II para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Execução Orçamentaria, no período de 15 de março a 12 de junho de 2024, em substituição à servidora NEIRADEYDIANE CARVALHO DE ALMEIDA. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555339** e o código CRC **58378380**.

PORTARIA 477/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003593/2019.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias da servidora GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Contabilidade, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 12 a 21 de agosto de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, a contar de 10 de julho de 2024.

II - Alterar a Portaria 41/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 10 de janeiro de 2024, conforme evento 0533229, que designou o servidor OSVALDO AMARAL DE BRITO NETO, Chefe da Seção de Escrituração para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 12 a 21 de agosto de 2024, em substituição à servidora GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA, para substituir no período de 10 a 19 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555027** e o código CRC **718DE8C1**.

PORTARIA 487/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8810, evento 0554347, Teor do Processo SEI Nº 001082/2024;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, e dos Servidores Públicos **REGIS MACÊDO BRAGA**, **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO** e **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município de **Uiramutã/RR**

(Comunidades Água Fria, Monte Muriá 1 e Pedra Branca), no período de **01 a 07 de abril** do corrente ano, com ônus;

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **MARIO JORGE GERMANO DA COSTA**, paratransportar os Servidores da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada no município de **Uiramutã/RR** (Comunidades Água Fria, Monte Muriá 1 e Pedra Branca), no período de **01 a 07 de abril** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555387** e o código CRC **DE201E13**.

PORTARIA 489/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 1817 (0555393), Teor do Processo SEI nº 000200/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida D. da S. e S., nos autos do processo nº 0800231-78.2024.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracarái/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 22/03/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555465** e o código CRC **9490D013**.

PORTARIA 473/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000045/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 25 de março a 03 de abril de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPERR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, para serem usufruídas, a contar de 24 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554953** e o código CRC **85C19F4D**.

PORTARIA 472/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000720/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 01 (um) dia de folga compensatória à Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIROCASTRO LIMA, no dia 01 de abril de 2024, em virtude de sua designação para laborarem regime de plantões no dia 21 de abril de 2023, conforme Republicação por Incorreção - Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, de 24 de maio de 2023, publicada no DEDPERR nº 684 de 28.04.2023, constante em evento 0469263.

II - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA para substituir a Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, 2ª Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista – RR, no dia 01 de abril de 2024.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 335/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2023, constante em evento 0436959, quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a PAULA REGINA PINHEIROCASTRO LIMA para substituir o Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista -RR, no dia 01 de abril de 2024.

IV - Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA para cumulativamente com suas atuais atribuições responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, 1º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Júri e da Justiça Militar da Comarca de Boa Vista - RR, no dia 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 21/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554885** e o código CRC **E21F188E**.

PORTARIA 496/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 1865 (0556168), Teor do Processo SEI nº 001156/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr.^a **ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido W. P. S., nos autos do processo nº 0800020-35.2022.8.23.0045, que tramitam na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/03/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0556246** e o código CRC **0985FD7D**.

PORTARIA 495/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 1867 (0556181), Teor do Processo SEI nº 001137/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido C. C., nos autos do processo nº 0800444-21.2023.8.23.0020, que tramitam na Comarca de Caracarái/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0556217** e o código CRC **4568035F**.

PORTARIA 400/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Requerimento 318 (0550539), Teor do Processo SEI nº 000933/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª **ELCENI DIOGO DA SILVA** e dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, **LUCAS DA SILVA MESQUITA** e **DANIEL SOUSA DE ARAÚJO**, para viajarem ao município de **CAROEBE/RR**, no período de 25 a 26 de março de 2024, para realização de visita técnica para viabilizar a implementação das CAPI INDÍGENA - WAI WAI, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

Em 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Respondendo como Defensor Público Geral Interino**, em 12/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de

BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0550982** e o código CRC **F495704C**.

PORTARIA 398/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais regulamentares,
CONSIDERANDO o Requerimento 318 (0550539), Teor do Processo SEI nº 000933/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública **Drª ELCENI DIOGO DA SILVA** e dos Servidores Públicos WALBER SANTANA MEDRADO, VINICIUS DE MELO DINIZ e DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, para viajarem a município de UIRAMUTÃ/RR, no período de 19 a 21 de março de 2024, para realização de visita técnica para viabilizar a implementação das CAPI INDIGENA - INGARICÓ, com ênus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em exercício

Em 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Respondendo como **Defensor Público Geral Interino**, em 12/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e PortariasDPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0550908** e o código CRC **ADB11A2D**.

PORTARIA 348/2024/GAED/DPG

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA COLETIVA

INTERESSADOS: Empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas dos serviços de transporte coletivos interestadual e intermunicipal de passageiros do estado de Roraima.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Roraima obteve informações sobre a ausência de oferta, com regularidade, de assentos gratuitos para pessoas com deficiência em transporte coletivo interestadual e intermunicipal (passe livre). Bem como de que está ocorrendo o indeferimento do “passelivre” por motivo não previsto em lei;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000, que regulamentou a Lei nº 8.899/94, diz que “Art. 1º As empresas permissionárias e autorizadas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas pelo art. 1º da Lei no 8.899, de 29 de junho de 1994, observado o que dispõem as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 10.048, de 8 de novembro de 2000, e os Decretos nos 1.744, de 8 de dezembro de 1995, e 3.298, de 20 de dezembro de 1999.”

CONSIDERANDO que a Lei nº 639, de 20 de fevereiro de 2008, do estado de Roraima, diz que “Art. 11. As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas em linhas regulares ou de transportes alternativos do sistema de transportes coletivos intermunicipais de passageiros reservarão 02 (dois) lugares em ônibus e 01 (um) lugar em van, em cada horário, para ocupação pelas pessoas portadoras de deficiência.”

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, caput, elevou o transporte à categoria de direito social.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, tem como missão a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO a importância de promover, prioritariamente, soluções extrajudiciais para conflitos, com especial atenção aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos que impactam grupos vulneráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de defender os direitos das minorias e grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, promovendo o direito social de transporte da pessoa com deficiência sem recurso financeiro para pagar a tarifa do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem a função de instaurar Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva, de natureza extrajudicial, que verse sobre direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos, nos termos do art. 6º, X, XI e XXVII, da Lei Complementar nº 164/2010 do estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a não oferta ou a imposição de condições irrazoáveis para a utilização do "passelivre", por pessoa com deficiência, em transporte coletivo pode configurar violação dos direitos de grupos vulneráveis;

INSTAURA-SE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, objetivando a coleta de outros elementos para eventual formalização de termo de ajustamento de conduta ou ajuizamento de ação judicial, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, para assegurar o cumprimento do transporte gratuito da pessoa com deficiência em empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas dos serviços de transporte coletivos interestadual e intermunicipal de passageiros do estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WAGNER SILVA DOS SANTOS

Defensor Público - Membro do GAED

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública - Membro do GAED

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA

Defensora Pública - Membro do GAED

Em 28 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 29/02/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0547442** e o código CRC **D8173540**.



PORTARIA 493/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o Despacho 9328 (0555806), Teor do Processo Sei 000854/2024;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA** e **MARIA DASGRAÇAS CARVALHO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante Ação a ser realizada em Boa Vista/RR, na sede do SESI RR, no dia 06 de abril do corrente ano, com ônus;
II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **RONALDO DA SILVA MORAES**, para transportar a Vande Atendimento da Defensoria Itinerante, na Ação a ser realizada em Boa Vista/RR, na sede do SESI RR, no dia 06 de abril do corrente ano, com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 25 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 25/03/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0556064** e o código CRC **3FF7284B**.

PORTARIA 480/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O SubDefensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº.000228/2019.

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DEMATOS**, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 25 de março a 03 de abril de 2024, conforme Portaria 1900/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de novembro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 811 de 16.11.2023, constante em evento 0518451, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

SubDefensor Público-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor Público Geral**, em 24/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555130** e o código CRC **B2692953**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA 481/2024/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).
Considerando o 001022/2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio 8 (0553572), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a **DRA. ELIZABETH**

BARROS, BIOMEDICINA ESTÉTICA, CNPJ nº 52.489.850/0001-07, cujo o objeto é o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE**, nos Procedimentos de Estética, individual, ofertadas pela, **BIOMEDICINA ESTÉTICA**, bem como outras que venham a ser contempladas futuramente aos defensores, defensoras, servidores, servidoras, menores aprendizes, estagiários e seus dependentes legais.

II - Fiscais do Convênio: Dinamar da Cunha Almeida - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora Vanusa Souza Amorim - Matrícula: 372010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 21/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555160** e o código CRC **716213C9**.

PORTARIA 478/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o 001037/2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio 9 (0553711), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a empresa **ACADÊMICO NEWS PRÉ-VESTIBULAR LTDA**, CNPJ nº 00.570.332/0001-01, cujo o objeto é o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE** nos cursos oferecidos pelo **ACADÊMICOS NEWS PRÉ-VESTIBULAR LTDA**, aos defensores, defensoras, servidores, servidoras, menores aprendizes, estagiários e seus dependentes legais.

II - Fiscais do Convênio: Dinamar da Cunha Almeida - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora Vanusa Souza Amorim - Matrícula: 372010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 21/03/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555069** e o código CRC **D339612D**.

PORTARIA 475/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

Considerando o 000469/2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Convênio 006/2024 - Clínica Albuquerque (0554046), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a empresa **M. B. C. DE ALBUQUERQUE - CIA E TDA**, CNPJ nº 04.653.572/0001-20, cujo o objeto é o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE**, nos valores parciais dos serviços médicos oferecido, aos defensores públicos, servidores e dependentes legais.

II - Fiscais do Convênio: Dinamar da Cunha Almeida - Matrícula: 89010812, e no impedimento legal da titular, a servidora Vanusa Souza Amorim - Matrícula: 372010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 21/03/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554998** e o código CRC **398C676F**.

PORTARIA 467/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº 001072/2024.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor público **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, para os município do **Cantá e Bonfim/RR**, no dia 20 de Março de 2024, com a finalidade de fiscalizar a construção da nova sede da Defensoria Pública no município do Cantá, e fazer a troca dos extintores da sede da Defensoria Pública do município de Bonfim, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 21/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554529** e o código CRC **B9D1770C**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 462/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº.002137/2019;

Considerando o Processo Sei nº.000955/2024;
Considerando a Portaria 452/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 19 de março de 2024, em evento 0554162.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, conforme evento 0511799, quanto a concessão das férias do servidor MIZAEL MENDES DA SILVA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2024, nos períodos de 15 a 24 de abril de 2024 e 10 a 19 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/03/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554479** e o código CRC **0A520B26**.

REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 459/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000402/2022;

Considerando o Ofício 1234/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de março de 2024, em evento 0548052.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 1704/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de outubro de 2023, conforme evento 0508689, quanto a concessão das férias do servidor GIAN PABLO DA SILVA GUERRA, Assistente de Suprimento, referentes ao exercício de 2024, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554455** e o código CRC **17F040DA**.

PORTARIA 461/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 001097/2024;

Considerando o Processo Sei nº. 000297/2020;

Considerando a Portaria 438/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 14 de março de 2024, em evento 0552664.

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria 2119/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de dezembro de 2023, conforme evento 0531271, quanto a concessão das férias da servidora GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete da Administração Superior, referentes ao exercício de 2024, no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 20 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554390** e o código CRC **669BA5FE**.

PORTARIA 492/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000628/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias das férias da servidora LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcada para o período 08a 22 de julho de 2024, conforme Portaria nº 1802/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de novembro de 2022, publicada no DEDPE/RR nº 577 de 11.11.2022, conforme evento 0408570, para serem usufruídas, a contar de 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/03/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555599** e o código CRC **67C30E25**.

PORTARIA 490/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 003598/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor RICARDO WATANABE REIS, Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcada para o período 01 a 30 de outubro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 818 de 28.11.2023, conforme evento 0511799, para serem usufruídas, a contar de 03 de junho de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 22/03/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555468** e o código CRC **5CCEBF75**.

PORTARIA 488/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 004541/2018.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RAIANNY NONATO DE SOUZA, Chefe de Seção de Registros Funcionais, a contar de 19 de março de 2024, conforme atestado médico apresentado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 22/03/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555441** e o código CRC **F2A2DBCE**.

PORTARIA 479/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012. Considerando o Processo Sei nº. 000755/2023.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor ANDEL KLEISER DE OLIVEIRA VERASL, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para os períodos de 01 a 20 de dezembro de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPE/RR nº 605 de 29.12.2022, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, a contar de 06 de janeiro de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 22/03/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555110** e o código CRC **C43B7DC5**.

PORTARIA 474/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000066/2022.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor DANIEL LUCAS LIMA TAVEIRA, Assessor Especial I, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27 de março de 2024, conforme Portaria nº 272/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODPERR n.º 631 de 07.02.2023, conforme evento 0434090, a serem usufruídas, a contar de 18 de setembro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 21/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554981** e o código CRC **4EA83F59**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2017****PROCESSO Nº. 000303/2017**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34/2017, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 34/2017, conforme Processo nº 303/2017, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 34/2017, por parte da Administração, através da **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE**.

DO DO REAJUSTE E VALOR: A repactuação de preço está previsto no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993. O valor do Contrato é de **R\$ 162.165,24** (cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e passará a ser de **R\$ 168.181,56** (cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor Contratual, sofrerá um reajustado através do índice INPC - IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em **3,71%** (três vírgula setenta e um por cento).

ASSINATURA: 15/03/2024.

SIGNATÁRIO: NATANAEL DE LIMA FERREIRA - Defensor Público-Geral em Exercício.

Em 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 18/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0553296** e o código CRC **0DAEB1EC**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 8/2024 - DRA. ELIZABETH BARROS, BIOMEDICINA ESTÉTICA
PROCESSO Nº. 001022/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio 7/2024, firmado entre a DPE/RR e a DRA. ELIZABETH BARROS, BIOMEDICINA ESTÉTICA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 52.489.850/0001-07.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE**, nos Procedimentos de Estética, individual, ofertadas pela, **BIOMEDICINA ESTÉTICA**, bem como outras que venham a ser contempladas futuramente aos defensores, defensoras, servidores, servidoras, menores aprendizes, estagiários e seus dependentes legais.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo, Apostilamento ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL DE LIMA FERREIRA – Defensor Público Geral em Exercício – representante da **CONVENIENTE** e a senhora **ELIZABETH SILVA BARROS** – representante da **CONCEDENTE**.

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 21/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555087** e o código CRC **F30C67F9**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 9/2024 - ACADÊMICO NEWS PRÉ-VESTIBULAR LTDA
PROCESSO Nº. 001037/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio 9/2024, firmado entre a DPE/RR e o ACADÊMICO NEWS PRÉ-VESTIBULAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.570.332/0001-01.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE** nos cursos oferecidos pelo **ACADÊMICOS NEWS PRÉ-VESTIBULAR LTDA**, aos defensores, defensoras, servidores, servidoras, menores aprendizes, estagiários e seus dependentes legais.

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo, Apostilamento ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 21/03/2024.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL DE LIMA FERREIRA – Defensor Público Geral em Exercício – representante da **CONVENENTE** e a senhora **RAFAELA ROTONDO BESSA**, – representante da **CONCEDENTE**.

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/03/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0555035** e o código CRC **A7C82CEA**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 6/2024
PROCESSO Nº. 000469/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio 6/2024, firmado entre a **DPE/RR** e a empresa **M. B. C. DE ALBUQUERQUE - CIA ETDA** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 04.653.572/0001-20.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONCEDENTE**, nos valores parciais dos serviços médicos oferecido, aos defensores públicos, servidores e dependentes legais.

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação

ASSINATURA: 20/03/2024.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL DE LIMA FERREIRA – Defensor Público Geral em Exercício – representante da **CONVENENTE** e o senhor **MARCOS ANTÔNIO CHAVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – representante da **CONCEDENTE**.

Em 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554775** e o código CRC **C0E8646D**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/03/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DOMINIK DE SOUZA SILVA FREITAS** e **FERNANDA DA COSTA CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Operador de Máquina, com 36 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na R. Angelita Neiva Goes, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS** e **RAIMUNDA DE SOUZA SILVA FREITAS**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 39 anos de idade, natural de Esperantinópolis-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na R. Angelita Neiva Goes, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS ALBERTO MACHADO CARVALHO** e **ANTONIA DA COSTA CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 130/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 295, da Quadra nº 08, Loteamento Residencial Itália, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 855550184290

PROTOCOLO: 251871

DEVEDOR(A): RUBENILDES DOS SANTOS BRANDÃO, CPF/MF nº 695.224.992-34.

MATRÍCULA: 27027

assinado digitalmente

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 131/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10173879801

PROTOCOLO: 251873

DEVEDOR(A): KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 071.113.193-70.

MATRÍCULA: 84995

assinado digitalmente

ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 132/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 104, da Quadra nº 30, Bairro São Vicente, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 15553188899

PROCOLO: 250934

DEVEDOR(A): DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 05.216.772/0001-89.

MATRÍCULA: 43667

assinado digitalmente
ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 133/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 62, Bairro Caimbé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144440753986

PROCOLO: 250933

DEVEDOR(A): GABRIEL MONTEIRO PEDROSA, CPF/MF nº 029.176.032-59.

MATRÍCULA: 8170

assinado digitalmente
ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS
Escrevente de Plataforma Digital
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 144/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 306, da Quadra nº 158, Bairro Dos Estados, Bairro , neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144442006119

PROCOLO: 251869

DEVEDOR(A): GRACIE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 213.599.463-49.

MATRÍCULA: 50975

assinado digitalmente
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 145/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº 04, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442240139

PROCOLO: 251872

DEVEDOR(A): ALEXANDRE LOHAN CEZAR GUERREIRO, CPF/MF nº 939.658.182-87.

MATRÍCULA: 18408

assinado digitalmente
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

ERRATA

EDITAL Nº 113/2024, DE 20 de março de 2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

FAZ SABER, quantos viram ou dele conhecimento tiveram, que o Edital nº 113/2024, de 20 de março de 2024, publicado no ANO XXIV - Edição nº 7585, folha 66, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 22 de março de 2024, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

"Edital 113/2024"

Leia-se:

"Edital 151/2024"

assinado digitalmente
Rainier Gonçalves Freitas
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 153/2023

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Lote de terras urbano nº 237 (antiga parte do lote nº 252), da Quadra nº 170 (antiga Quadra nº 112), Bairro São Vicente, Bairro São Vicente, nesta Cidade, registrado na **Matrícula nº 54509** do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR.

CONFINANTE DO LADO DIREITO: CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, CPF nº 776.224.642-87 e FRANCILDA SOUSA DO NASCIMENTO HOLSBACH, CPF nº 517.955.232-04, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 252 (antigo Lote nº 07), da Quadra nº 170 (antiga quadra nº 112), Bairro São Vicente, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 65.306.

CONFINANTE DO LADO ESQUERDO: LÚCIA BENTO DA SILVA, CPF nº 025.782.982-20, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 156 (antigo Lote nº 04), da Quadra nº 170 (antiga quadra nº 112), Bairro São Vicente, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 21.078.

CONFINANTE DO LADO ESQUERDO: TEREZA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 025.781.742-53, PROPRIETÁRIO DO LOTE DE TERRAS URBANO Nº 225, da Quadra nº 170 (antiga quadra nº 112), Bairro São Vicente, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº 4918.

assinado digitalmente
ALINE GUEDES MOURA
Escrevente Iniciante
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina